

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 6

Ministério Público Estadual

Recife, terça-feira, 10 de janeiro de 2017

Novo entendimento do STF afasta proibição nacional da vaquejada

Caop Meio Ambiente orientou promotores a formalizar TACs e fiscalizar eventos até decisão final sobre o assunto

O Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente do Ministério Público de Pernambuco (Caop Meio Ambiente/MPPE) publicou, no Diário Oficial de 7 de janeiro, a Nota Técnica nº3, que readequa as orientações para os promotores de Justiça em relação às vaquejadas. Os membros devem voltar a fiscalizar a realização desses eventos e tomar termos de ajustamento de conduta dos organizadores a fim de assegurar a adoção das regras de proteção aos animais estabelecidas pela Associação Brasileira de Vaquejada (Abvaq), exatamente nos termos da Nota Técnica nº1, de

14 de outubro de 2016.

Segundo o Caop Meio Ambiente, a mudança de orientação tem a finalidade de alinhar a atuação dos promotores de Justiça com atuação na Defesa do Meio Ambiente com a mais recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), expressa em decisão monocrática exarada pelo ministro Teori Zavascki na Reclamação Constitucional (RCL) nº25.869/PI. A decisão, que manteve sentença proferida pela Justiça do Piauí autorizando a realização de vaquejada na cidade de Teresina, foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 13 de dezembro de 2016.

“Na mais recente decisão, o mi-

nistro expressamente declarou que do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4983 não é cabível, até o presente momento, extrair conclusão no sentido da proibição da prática da vaquejada em todo o território nacional”, destacou o Caop Meio Ambiente, na nota. O STF apreciou a ADI nº 4983 pelo STF em outubro de 2016 e julgou inconstitucional uma lei estadual do Ceará que regulamentava a vaquejada como prática desportiva e cultural daquele Estado.

Para o coordenador do Caop Meio Ambiente, promotor de Justiça André Felipe Menezes, ao indeferir a reclamação o ministro Teori Zavascki expressou que não

havia ainda, por parte do colegiado do STF, entendimento quanto à extensão da decisão de outubro de 2016. “Ao Ministério Público cabe, segundo a Constituição Federal, a defesa da ordem jurídica. Após esse posicionamento do ministro Zavascki, prevalece o entendimento anterior, de que cabe a nós aguardar a publicação do acórdão do STF e o trânsito em julgado da ADI nº4983”, ressaltou André Felipe Menezes.

Dessa maneira, em razão da preservação da segurança jurídica, os membros do MPPE devem desconsiderar as orientações da Nota Técnica nº2 de 24 de novembro de 2016, por meio da qual o Caop Meio Ambiente havia re-

passado o entendimento de que o STF havia erigido proibição geral da realização de vaquejadas no país. O Caop Meio Ambiente encaminhou a Nota Técnica a todos os integrantes do MPPE por e-mail e também informou que continua à inteira disposição dos promotores de Justiça do MPPE para esclarecimentos complementares, seja por e-mail (caopmape@mppe.mp.br) ou por telefone.

Histórico – a atuação dos promotores de Justiça para resguardar a integridade física dos animais nas vaquejadas é assunto prioritário desde 31 de julho de 2015, quando o Caop Meio Ambiente expidiu comunicação orientando os membros do MPPE a exigirem

dos organizadores desses eventos o compromisso de adotar as boas práticas elencadas pela Abvaq para evitar maus-tratos contra bovinos e equinos nas festas.

No ano de 2016 o STF julgou a ADI nº4983, por meio da qual o procurador-geral da República questionou a constitucionalidade da Lei Estadual nº15.299/2013, do Ceará. A decisão, por seis votos a cinco, foi pela inconstitucionalidade da lei. Na ocasião, o MPPE orientou seus membros a continuar formalizando os TACs com os organizadores de vaquejadas e aguardar a publicação do acórdão do STF.

 Mais informações
www.mppe.mp.br

POSSE

Francisco Dirceu Barros assume nesta sexta-feira

Está marcada para a próxima sexta-feira (13 de janeiro), às 15 horas, a posse de Francisco Dirceu Barros no cargo de procurador-geral de Justiça. Ele será empossado em sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça, a ser realizada no Salão dos Órgãos Colegiados, no Edifício Roberto Lyra, na rua do Imperador Dom Pedro II, 473, Santo Antônio, Recife.

Francisco Dirceu Barros foi um dos três mais votado na eleição para procurador-geral, realizada no dia 3 de janeiro. No dia seguinte, ele foi escolhido pelo governador do Estado, Paulo Câmara, dentre os nomes da lista tríplice, para ser o chefe do MPPE no biênio 2017-2018.

SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA

MP apura desassistência aos pacientes com câncer do SUS

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio da 34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Capital, instaurou inquérito civil para apurar possível desassistência aos pacientes oncológicos que necessitam de radioterapia no Sistema Único de Saúde (SUS) em Pernambuco.

De acordo com a 34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Capital, Helena Capela, uma notícia de fato relatou que os equipamentos de radioterapia do Hospital do Câncer de Pernambuco (HCP) e do Instituto de Radioterapia Waldemir Miranda (IRWAM) serão desativados em decorrência do decaimento do rendimento da fonte radioativa para níveis abaixo do

permitido pela Anvisa. O HCP desativará a partir do próximo dia 17 de janeiro e o IRWAM ainda sem data específica, mas ainda no início de 2017. O Instituto de Radium e Supervoltagem Ivo Roesler, conveniado ao SUS, de igual modo, informa que suspenderá os serviços de radioterapia prestados aos usuários do SUS, uma vez que a Secretaria Estadual de Saúde não efetua, desde dezembro de 2015, os pagamentos referentes aos serviços prestados aos pacientes oncológicos, totalizando, segundo documento do referido instituto, um débito de mais de R\$2 milhões.

No entendimento do MPPE, a paralisação dos três equipamentos citados comprometerá seriamente a

assistência aos usuários do SUS com câncer e que necessitam de tratamento de radioterapia, uma vez que, de acordo com os parâmetros do Ministério da Saúde (Portaria nº741/2005, da MS), para atender à demanda oncológica em radioterapia, a proporção é de uma máquina para cada mil novos casos de câncer. Segundo a estimativa do Instituto Nacional do Câncer (Inca), Pernambuco teve 10.240 novos casos de câncer em 2016. Apromotora de Justiça Helena Capela já convocou para o próximo dia 19 de janeiro, às 14h30, reunião com o secretário estadual de Saúde, representantes do Cremepe e dos Institutos Radium e Supervoltagem Ivo Roesler e IRWAM.

ALIANÇA

Município deve implantar política socioeducativa

O Ministério Público de Pernambuco recomendou ao município de Aliança, por meio de sua Secretaria de Assistência Social, que elabore e implemente, até o dia 3 de março, política pública socioeducativa, utilizando os recursos constantes do orçamento de 2017.

A política pública deverá ser composta por um Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e programas socioeducativos em meio aberto, destinados ao atendimento de adolescentes envolvidos na prática de ato infracional, correspondentes às medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente

(ECA) e na Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

Já no prazo de 30 dias, o município deverá inscrever o programa de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdica), atendendo aos requisitos obrigatórios descritos na recomendação.

Nos mesmos 30 dias, deverá ser confeccionado e executado Plano Individual de Atendimento (PIA) dos adolescentes já atendidos, e no prazo de 15 dias, o PIA dos adolescentes encaminhados ao programa de atendimento, de acordo com a previsão da Lei do Sinase.

 Mais informações
www.mppe.mp.br

